

Simplex Arquitetos (Parte 2) – Por Jorge Nunes

written by Jorge Nunes | 16 de Agosto, 2025



A crónica que escrevi anteriormente que propunha que o processo do licenciamento de obras particulares deixasse de ser fiscalizado, sendo dispensados os arquitetos que fazem este trabalho, foi feita na sequência de ser confrontado com **sucessivas violações da lei por esses mesmos arquitetos**, que não contentes com isso, o fazem com arrogância **abusando descaradamente do poder que têm**.

Este facto levou-me a escrever com alguma ansiedade e ser pouco claro na transmissão desta ideia: **Retirem os arquitetos do processo de licenciamento**.

Na verdade, toda a organização do processo administrativo, seja qual for a finalidade (pedido de informação prévia, licenciamento ou comunicação prévia) está regulamentado pela

lei que começou com o Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro e até aos dias de hoje já teve mais de 20 alterações. Quer isto dizer que está perfeitamente testado e adaptado às várias características do procedimento.

No que se refere aos aspetos técnicos do licenciamento, todas as suas variáveis estão definidas através dos Planos Diretores Municipais, que estabelecem o que se pode fazer em cada centímetro de cada Concelho. Estes Planos Diretores hoje são feitos sobre ortofotomapas, onde os limites de cada classe de espaço está perfeitamente identificada. **Não há lugar a dúvidas ou interpretações.**

Sendo isto assim pergunto: será que os arquitetos das Câmaras têm maiores capacidades para aplicar a lei **do que aqueles que desenvolvem a sua atividade fora das Câmaras?**

É claro que não! Direi mesmo que a muitos deles, pelo facto de saírem das faculdades e entrarem nas Câmaras, nunca tendo feito projetos, não estão preparados para os avaliarem.

Os projetos das especialidades de engenharia não são verificados, assume-se que o termo de responsabilidade dos engenheiros que os fazem é suficiente para aceitar o processo como bom.

Porque é que com os projetos de arquitetura não se tem o mesmo procedimento? Os arquitetos também entregam o termo de responsabilidade que assegura que o projeto está de acordo com toda a legislação e condicionantes urbanísticas. Apesar disso o processo é analisado pelos arquitetos, que descobrem sempre um ponto ou uma virgula, que nada interferem nas soluções urbanísticas apresentadas, mas que prolongam a decisão largos meses.

Também é verdade que há arquitetos que subscrevem projetos que não são da sua autoria, e outros que puxam pelos parâmetros urbanísticos de forma a tentarem conseguir mais uns metros quadrados de obra para o seu cliente. Mas isto acabava se não

houvesse arquitetos a analisar projetos nas Câmaras e **se assumisse como bom o termo de responsabilidade do arquiteto autor do projeto.**

As Câmaras têm que apostar numa fiscalização aleatória entre todos os projetos que entram, e sempre que seja detetada qualquer irregularidade grave, a Câmara faz uma denúncia à ordem profissional que enquadra o técnico por falsas declarações (neste caso a Ordem dos Arquitetos). À terceira denúncia a ordem retira a carteira profissional do técnico por 5 anos.

O receio de que isto pudesse vir a acontecer acaba com as assinaturas de favor e obriga os arquitetos a ter maior rigor nas soluções urbanísticas que apresentam, não cedendo às pressões dos seus clientes, e a ter melhor conhecimento da legislação.

Senti que era necessário esta demonstração de que é possível retirar os arquitetos do processo de obras particulares.

A minha proposta não foi só consequência da frustração que sinto com a sua atuação, **é porque é mesmo possível**, assim o governo o queira fazer.